

EDITAL Nº. 03, DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da Faculdade Evangélica de Goianésia com o Instituto Politécnico de Viseu - Portugal, para o ano/semestre 2019-2.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA - FACEG, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da FACEG com o Instituto Politécnico de Viseu - Portugal, para o ano/semestre 2019-2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 04 de 04/10/2017. As vagas previstas neste Edital, destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em: **Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, e Enfermagem.**

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na FACEG, e a segunda no Instituto Politécnico de Viseu - Portugal.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pelo Instituto Politécnico de Viseu por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na FACEG.
4. O Período de inscrição será de 25 de fevereiro a 10 de abril de 2019.
5. No anexo deste edital consta a Resolução CAS nº 04 de 04/10/2017.

Do Histórico do Instituto Politécnico de Viseu

6. O Instituto Politécnico de Viseu é composto por 6 Unidades Orgânicas: 5 Escolas Superiores e os Serviços de Ação Social. Do Campus Politécnico (a 5 minutos, a pé, do centro da cidade), com as suas modernas e funcionais instalações pedagógicas, administrativas e sociais, espaços verdes, zonas desportivas e de lazer, com amplos estacionamento, edifícios históricos da Escola Superior de Educação e da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, bem no centro das cidades de Viseu e de Lamego, à Quinta da Alagoa e ao bulício de formação das engenharias agrárias que nela se desenvolve, e à Escola

Superior de Saúde, paredes-meias com o Hospital de São Teotônio, o todo institucional bem poderá considerar-se um verdadeiro universo de múltiplas formações para a vida.

Dos Requisitos do Candidato

7. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da FACEG previsto neste Edital;
 - b) Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso, a partir do segundo período do curso.
 - c) Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - d) Caso tenha histórico de retenção, o aluno deverá apresentar carta de recomendação do diretor do curso;
 - e) Solicitar a sua participação no programa de Mobilidade Internacional nos prazos estabelecidos neste edital.
 - f) Estar com sua situação financeira regularizada na FACEG;
 - g) Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

8. As orientações para a inscrição deverão ser realizadas na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais:
9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição disponível no Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI;
 - b) Declaração de Matrícula atualizada expedida pela Secretaria Geral da FACEG;
 - c) Histórico Acadêmico atualizado expedido pela Secretaria Geral da FACEG;
 - d) Carta de recomendação (opcional);
 - e) Cópia de documento de identificação – Passaporte;
 - f) Duas fotografias 3X4;

- g) Carta de apresentação do Diretor do curso, no caso de retenção (reprovação) do aluno.
- h) Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo proposto disponível no NAI);
- i) Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro da FACEG;.

Parágrafo Único: Os itens **B, C, D, E, F, G e H** serão enviados ao Instituto Politécnico de Viseu, e deverão ser digitalizados e colocados em um pen drive ou CD em formato PDF. Só será permitido o envio de um único ficheiro com todos os dados dos itens acima.

10. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição toda a documentação referida no item 9.

Dos Critérios de Seleção e Classificação

11. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela FACEG, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

Dos Resultados da Instituição Parceira

12. A comunicação oficial sobre a aceitação ou não aceitação do candidato será feita pelo Instituto Politécnico de Viseu em data determinada por eles, não cabendo a FACEG fixar prazo para sua realização.
13. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

14. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais - NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor A Ser Pago

15. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na FACEG, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o

- pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver no Instituto Politécnico de Viseu;
16. No caso de afastamento por mais de 1 (um) semestre letivo, a matrícula, na Modalidade Intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído.
 17. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, obtenção de visto, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.
 18. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades no Instituto Politécnico de Viseu, porém deve observar o item Nº 15.

Das Disposições Finais

19. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
20. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
21. A documentação enviada pelo correio, será aceita até a data limite do período de inscrição – que será conferido pelo carimbo do correio.
22. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
23. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
24. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a) Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 9, no local e no prazo indicado neste Edital;
 - b) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
25. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, juntamente com a Direção Geral da FACEG.

José Mateus dos Santos
Diretor Geral
Faculdade Evangélica de Goianésia